

ANEXO XI

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO BDI

OBJETIVO

Apresentar considerações quanto a escolha das taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO LÍRIO DO VALE, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM.

DESCRIÇÃO

O escopo do objeto de contratação visa **a execução de serviços comuns de engenharia, compreendendo construção do centro social e quadra poliesportiva**, tendo como parcelas de maior relevância e valor significativo para execução de obras e serviços de engenharia.

ASPECTOS LEGAIS

De acordo com a Nota Técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, em conformidade com Acórdão 2622/2013 – Plenário – TCU, os critérios e parâmetros para o cálculo de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, devem ser definidos em função do tipo de obra pública, conforme discriminado a seguir:

- OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – **28,35%**
- OBRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS – **26,75%**
- OBRAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONTRUÇÕES CORRELATAS – **29,71%**
- OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – **31,47%**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS – **32,92%**
- FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – **20,93%**

Diante do exposto, a taxa de BDI deverá ser de **28,35% (vinte e oito, virgula trinta e cinco por cento)**.

Manaus/AM, janeiro de 2025.

[Documento assinado digitalmente]

Carlos Emídio Meirelles Flores
Engenheiro Civil – UGPE/SEDURB
CREA/AM: 12477-D/AM

[Documento assinado digitalmente]

Leonardo Barbosa de Sousa
Subcoordenador Executivo de Planejamento – SEPLAN
Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE